



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 02

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

O Art. 2º do PDL nº 62/2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O imóvel a ser desapropriado destinar-se-á à implantação de um Parque (com ou sem pista de caminhada e ciclovia), podendo também fazer parte de um circuito de trem turístico (recebendo os respectivos equipamentos e maquinário para isso), ou ainda, caso estudos indiquem mais proveitoso, à implantação de via de circulação de veículos.

S/S., 31 de Março de 2015.

Carlos Leite
Vereador

